



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 026/2016, de 23 de outubro de 2017.

Altera o Projeto Pedagógico do curso de medicina, aprovado pela Decisão CONSEPE 017/2016, no que se refere ao elenco de componentes curriculares optativos.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 23 de outubro,

CONSIDERANDO a Decisão CONSEPE/UFERSA Nº17/2016 que aprova o Projeto Pedagógico do curso de medicina da UFERSA Campus Mossoró.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o elenco de componentes curriculares optativos que constam no Projeto Pedagógico do curso de medicina campus Mossoró.

CONSIDERANDO o Art. 24, inciso V, do Estatuto da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

DEVDE:

Art. 1º. Altera o projeto pedagógico do curso de medicina campus Mossoró, incluindo disciplinas para comporem o elenco de componentes curriculares optativos.

Art. 2º. Criar a disciplina optativa **INTRODUÇÃO ÀS METODOLOGIAS ATIVAS**, sem pré-requisitos, com carga horária de 45 horas;

Art. 3º. Criar a disciplina optativa **SUPORTE BÁSICO À VIDA E ATENDIMENTO BÁSICO EM EMERGÊNCIAS**, sem pré-requisitos, com carga horária de 60 horas;

Art. 4º. Criar a disciplina optativa **ANTROPOLOGIA E SAÚDE**, sem pré-requisitos, com carga horária de 60 horas;

Art. 5º. Criar a disciplina optativa **FUNDAMENTOS DE PSICOFARMACOLOGIA**, a ser ofertada no 4º período, com carga horária de 60 horas e tendo como pré-requisito o módulo de **BASES MORFOFISIOFARMACOLÓGICAS II**;

Art. 6º. Criar a disciplina optativa **PATOLOGIA GERAL DIRECIONADA ÀS NOVAS COMPETÊNCIAS EDUCACIONAIS**, a ser ofertada no 4º período, com carga horária de 45 horas e tendo como pré-requisito o módulo de **BASES MORFOFISIOFARMACOLÓGICAS II**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 7º. Criar a disciplina optativa DISTÚRBIOS ESPECIFICOS DE LINGUAGEM, sem pré-requisito, com carga horária de 60 horas;

Art. 8º. Criar a disciplina optativa SAÚDE E ESPIRITUALIDADE, sem pré-requisito, com carga horária de 60 horas;

Art. 9º. Criar a disciplina optativa VIVÊNCIAS EM METODOLOGIAS ATIVAS, sem pré-requisito, com carga horária de 90 horas;

Art. 10º. Está Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2017.


José de Arimateia de Matos
Presidente